



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

ATO N.º 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

(Da Presidência)

M.^a TERESA A. LEMOS M. DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba nos dias 4 e 5 de março de 2019, segunda e terça-feira de carnaval.

Parágrafo único. No dia 6 de março de 2019, “Quarta-Feira de Cinzas”, o expediente terá início às 13 horas.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Tieza Lemos Marques
(M.^a Teresa A. Lemos M. de Oliveira)
Presidente

Antônio Lourenço Leal
Secretário-Diretor Geral